# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**.

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE** | **:** | ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO |
| **DATA** | **:** | 22/05/2026 |
| **CHAM. PÚBLICO** | **:** | Nº 22/2023 |
| **PROC. ADM.** | **:** | Nº 11017/26 |
| **ADITAMENTO** | **:** | Nº 47/24 - 3 |

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**, com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 217 – Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP - 13.346-410, E-mail: administrativo@bolhadesabao.org.br, Fone: (19) 3935-4302, inscrita no CNPJ nº 09.190.756/0001-15, neste ato, representada por seu Presidente **FABIO MARCIO DE FREITAS**, Casado, Analista de Faturamento, portador do RG n° 22.205.295-8 SSP/SP e do CPF n° 178.457.958-01, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças de 6 à 15 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/2024 e aditado em 29/01/25 e 23/02/26, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por OBJETO a complementação do repasse, para manutenção da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças de 6 à 15 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, de recursos financeiros até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com alteração do Plano de Trabalho visando a contratação de mais 01 (um) Orientador(a) Social e 01 (uma) Cozinheira, com a finalidade de adequação da equipe de recursos e apoio às atividades desenvolvidas, conforme justificativas apresentadas no processo nº 11017/26, sem alteração de valor per capita.



Este documento foi assinado digitalmente por ORGANIZACAO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABAO, MARIA CRISTINA COELHO DIAS, WANDERLEY JOSE BONI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3D46-5AFE-4FC0-BE61.

Este documento foi assinado digitalmente por ORGANIZACAO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABAO, MARIA CRISTINA COELHO DIAS, WANDERLEY JOSE BONI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3D46-5AFE-4FC0-BE61.

| ANO | Readequação de Valores Art. 43 (21,21%) | VALOR |
|---|---|---|
| **2026** | | **R$ 141.433,45** |
| **2026** | R$ 30.000,00 | **R$ 171.433,45** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. **A CONCEDENTE** transferirá, para execução do presente termo de aditamento, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 01.05.02.08.2451005.2036.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051 - da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusula 9.4 do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 22 de maio de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Prefeito Municipal

**WANDERLEY JOSÉ BONI**
Secretário Municipal de Assistência Social

**FABIO MARCIO DE FREITAS**
Presidente da OSC

**Gestora:**

Maria Cristina Coelho Dias

Jlx.